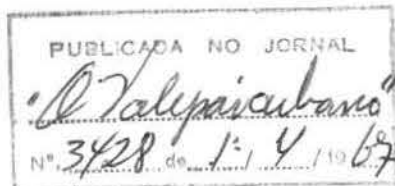


1922

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

L E I Nº 1 333

de 30 de março de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de N.º 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar o Orgão de Cooperação Escolar do Instituto de Educação "João Cursino", para manutenção do Coral "ARS NOVA", desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de março de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

Diretor do Dept.º. de Admin.

4